

responsabilizará por qualquer irregularidade ou inexactidão verificada nos títulos que emitir, quanto à natureza, peso e quantidade das mercadorias. 5.7 Verificando-se a existência de vícios em qualquer título apresentado, a empresa poderá proceder judicialmente contra o autor ou autores, na forma da lei. 5.8 Os recibos de depósitos, como os Conhecimentos de Depósitos e Warrants sempre deverão indicar as despesas a que fiquem as respectivas mercadorias. VI – PREÇOS DE ARMAZENAGEM - 6.1 Os preços referentes à armazenagem, seguros e serviços acessórios são os constantes das Tarifas Remuneratórias devidamente arquivadas e publicadas. 6.2 I inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1.903. VII – PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES - 7.1 Para o bom funcionamento, terá a VETORIAL, os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais, fiéis depositários de armazéns gerais, contadores e escriturários. 7.2 Os fiéis depositários, antes de entrarem em serviço, farão inscrever o respectivo título perante a junta comercial, não podendo ser nomeados fiéis depositários, pessoas que estejam legalmente impedidas. 7.3 A gerencia geral da VETORIAL arbitrar a fiança que será prestada pelos seus empregados, cujos cargos assim o exigirem. 7.4 O regime de trabalho do pessoal auxiliar, bem como suas obrigações, assim como o horário de funcionamento dos armazéns gerais, e também os casos omissos, serão regidos pela legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes, e ainda pelos usos e costumes comerciais, assim como pelo disposto no Decreto 1.102/1.903. VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS - 8.1 De acordo com o art. 14 do Decreto 1.102/1.903, a VETORIAL poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, para garantia do respectivo preço de armazenagem ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado à VETORIAL, e ainda, dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, impostos, juros, dentre outras despesas, podendo esse direito de retenção ser exercido à massa falida do devedor. 8.2 É expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de empregados, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante e na presença de um representante desta. 8.3 A empresa só procederá à mudança de depósitos quando houver solicitação escrita do interessado. VETORIAL LOGÍSTICA LTDA. - LUIZ MASSAMI NAGATA - Administrador; VETORIAL LOGÍSTICA LTDA. - MICHEL CHAIM JUNIOR - Administrador.

PORTO CORRÊA - VETORIAL LOGISTICA LTDA - TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

VETORIAL LOGÍSTICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.246.353/0001-77, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54201495257, com sede na cidade de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Rio Branco s/n, Setor: Area I, bairro Universitário, CEP 79304-020, neste ato representada pelos seus administradores Sr. LUIZ MASSAMI NAGATA, brasileiro, engenheiro metalúrgico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade nº 2.539.353, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 535.264.736-68, residente e domiciliado na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 81, apartamento 401, bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30320-630, como Diretor Presidente, e MICHEL CHAIM JUNIOR, brasileiro, engenheiro naval, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade nº 7.595.711-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 035.333.378-63, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 683, apartamento 141, bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01238-000, como Diretor sem designação específica. NOMEIA na melhor forma e para os efeitos do disposto no Decreto nº 1.102 de 21/11/1903 o Sr. MICHEL CHAIM JUNIOR, anteriormente qualificado, para exercer o cargo de FIEL DEPOSITÁRIO das Atividades de Armazéns Gerais, propondo-se a receber em depósito mercadorias e/ou cargas de minério de ferro e ferro gusa. Corumbá, 27 de setembro de 2023. LUIZ MASSAMI NAGATA – Administrador; MICHEL CHAIM JUNIOR – Administrador.

TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZENS GERAIS - Ano 2023 - I - CARGA SECA

Item	Descrição	Unidade	Valor *r\$/t)
01	Recebimento, armazenagem e expedição de carga (até 30 dias)	ton	23,16
02	Recebimento, armazenagem e expedição de carga (acima 30 dias)	ton	23,16
03	Recebimento e Expedição Minérios	ton	23,16
04	Recebimento e Expedição de Ferro Gusa	ton	35,85
05	Recebimento e Expedição de Carvão	ton	46,32
06	Armazenagem de Minério	ton	Incluso tarifa recebimento e movimentação
07	Armazenagem de Ferro Gusa	ton	Incluso tarifa recebimento e movimentação
08	Armazenagem de Carvão Vegetal	ton	Incluso tarifa recebimento e movimentação

Corumbá, 27 de setembro de 2023. LUIZ MASSAMI NAGATA; MICHEL CHAIM JUNIOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CRESS 21ª REGIÃO/MS

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, convoca os Assistentes Sociais inscritos e devidamente habilitados no âmbito de sua jurisdição, com direito a voz e voto e,

estudantes de Serviço Social, representantes da categoria, das entidades e sociedade civil com direito a voz para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 27 de outubro de 2023 às 18h00, em primeira convocação, com 1/5 dos profissionais inscritos e às 18h30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Secretária de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, Rua Fernando Correa da Costa, 559. 4º andar (MIS) - Campo Grande MS, CEP 79.002-820**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e aprovação das Anuidades, taxas e emolumentos do Exercício 2024;
2. Apresentação e aprovação do Plano de Metas do Exercício 2024;
3. Apresentação e aprovação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2024;
4. Informes gerais.

Carmen Ferreira Barbosa
Assistente Social
CRESS 0703 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO

O Presidente da Federação interestadual dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, Auxiliares de Administração no Comércio de Café e Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais - FEINTRAMAG/MT, MS, RO e AC, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas, CONVOCA todos os Conselheiros Federativos que estiverem em plenos direitos sociais para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 10.11.2023 às 09:00 (nove) horas em primeira convocação ou em segunda convocação uma hora após, na sede social, sito à rua das Rosas, 325, Jardim Jockey Club em Campo Grande/MS, para discutirem e votarem por escrutínio secreto o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial comparado do exercício de 2022, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal. Também na Ordem do Dia será apresentado, discutido e votado por escrutínio secreto a Previsão Orçamentária para o Exercício 2024, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2023.

José Lucas da Silva
Presidente.

EDITAL DE REQUERIMENTO

PANTANAL AGROCON LTDA torna público que requereu junto à **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **"DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS E INDUSTRIA DE FRACIONAMENTO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE INSUMOS"**, localizado na Avenida Porto Carreiro, 942, Bairro Centro, Corumbá-MS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Campo Grande, 06 de outubro de 2023. PED Nº 024/2023. Denunciante: Conselho Regional de Enfermagem- Coren-MS. Denunciado: Aroldo Ferreira Coelho, COREN/MS n. 392949 – ENF. Ao Dr. Aroldo Ferreira Coelho COREN/MS 392949 – ENF. Denunciado - PED n. 024/2023. Prezado Senhor: O Coordenador da Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 024/2023 do COREN/MS, INTIMA Vossa Senhoria que no dia 20 de outubro de 2023 às 15:30h, na Subseção do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, na Rua Hilda Bergo Duarte, n. 959, Vila Planalto, Dourados-MS, ocorrerá a audiência de instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 024/2023, na qual será realizada a sua oitiva, com fundamento no artigo 35 da Resolução n. 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem. "Art. 35 Na intimação das partes, testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, será observado, no que for aplicável, o disposto para as citações, devendo conter, além dos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 30, o seguinte(...)". Informamos que o processo terá continuidade independentemente do seu comparecimento. Atenciosamente, Fuad Fayez Mahmoud. COREN/MS n. 132692 – ENF. Coordenador da Comissão de Instrução.